

PREFEITURA MUNICIPAL

DE
ILICINEA - MINAS GERAIS.

EXERCÍCIO

1992

LEI Nº 828 - De 29.11.91

APROVA O PLANO PLURIANUAL DE OBJETIVOS E METAS PARA O TRIÊNIO 1992/1994.

A Câmara Municipal de Ilícinea, aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O Plano Plurianual de Objetivos e Metas de Ilícinea, para o triênio 1992/1994, elaborado nos termos do Art. 165, I da Constituição Federal, é fixado as despesas de Objetivos e Metas no valor de CR\$ 3.000.000.000,00 (Três bilhões de cruzeiros).

Art. 2º - Os recursos destinados ao financiamento dos Objetivos e Metas, previstos no Plano Plurianual para o triênio 1992/1994, são assim distribuídos:

<u>RECEITAS DE CAPITAL</u>	1992	1993		
Superavit do Orçamento Corrente	21.129.600,00	53.400.000,00	173.430.400,00	247.960.000,00
Alienação de Bens Móveis e Imóveis	3.240.000,00	26.000.000,00	100.000.000,00	129.240.000,00
Transferências de Capital	297.600.000,00	700.000.000,00	1.000.000.000,00	1.997.600.000,00
Outras Receitas de Capital	<u>1.200.000,00</u>	<u>24.000.000,00</u>	<u>600.000.000,00</u>	<u>625.200.000,00</u>
	<u>323.169.600,00</u>	<u>803.400.000,00</u>	<u>1.873.430.400,00</u>	<u>3.000.000.000,00</u>

Art. 2º - Os Objetivos e Metas, cujos a realização fica autorizada por esta Lei, são programados com base nos recursos disponíveis e desdobrar-se-ão da seguinte forma:

<u>DESPESAS POR FUNÇÕES</u>				
01 Legislativa	2.000.000,00	6.000.000,00	10.000.000,00	18.000.000,00
03 Administração e Planejamento	5.000.000,00	15.000.000,00	25.000.000,00	45.000.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL

DE

ILICINEA - MINAS GERAIS.

EXERCÍCIO

1992

04 Agricultura	12.000.000,00	20.000.000,00	30.000.000,00	62.000.000,00
05 Comunicações	6.000.000,00	12.000.000,00	20.000.000,00	38.000.000,00
08 Educação e Cultura	82.192.400,00	170.000.000,00	340.000.000,00	592.192.400,00
10 Habitação e Urbanismo	88.000.000,00	300.000.000,00	500.000.000,00	888.000.000,00
13 Saúde e Saneamento	93.530.000,00	150.000.000,00	400.000.000,00	643.530.000,00
15 Assistência e Previdência	20.000.000,00	80.000.000,00	160.000.000,00	260.000.000,00
16 Transportes	<u>13.000.000,00</u>	<u>50.000.000,00</u>	<u>350.000.000,00</u>	<u>413.000.000,00</u>
Subtotal...	321.722.400,00	803.000.000,00	1.835.000.000,00	2.959.722.400,00
99 Reserva de Contingência	<u>1.447.200,00</u>	<u>400.000,00</u>	<u>38.430.400,00</u>	<u>40.277.600,00</u>
	<u>323.169.600,00</u>	<u>803.400.000,00</u>	<u>1.873.430.400,00</u>	<u>3.000.000.000,00</u>

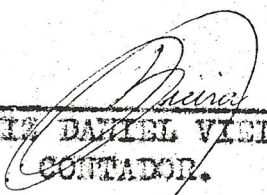
Art. 4º - Na elaboração das propostas orçamentárias anuais, do período, serão reajustadas as importâncias dos Objetivos e Metas, podendo em consequências das alterações das receitas, serem criados novos e suprimidos ou reformulados os Objetivos e Metas constantes desta Lei.

Art. 5º - Esta lei entrará em vigor a partir de 1º de Janeiro de 1992.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Ilícinea,


JOSÉ NICODEMUS DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL


LUIZ DANIEL VIEIRA
CONTADOR.